**MODELO DE PETIÇÃO**

**AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.**

**VALOR DA CAUSA INCORRETO. ANUIDADE.**

**FILHA ACOMETIDA DE GRAVE DOENÇA. NECESSIDADE.**

**VÍNCULO PARENTAL. TRATAMENTO IGUALITÁRIO COM IRMÃOS MONOLATERAIS. PRINCÍPIO DA IGUALDADE DA PROLE. CONTESTAÇÃO**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exma. Sra. Juíza de Direito da ... Vara de Família da Comarca de ...

PJe ...

(nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, dentro da quinzena legal, apresentar sua CONTESTAÇÃO, [CPC, arts. 224, *caput*; 231, II e 335, III][[1]](#footnote-1), nos autos epigrafados da ação de exoneração de alimentos promovida por ..., autor, devidamente qualificado, pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

**I- BREVE ESCORÇO DOS AUTOS**

**I.1. PETIÇÃO INICIAL**

1. Em apertada síntese, trata-se de “*ação de exoneração de pensão alimentícia*” promovida por ... contra sua filha ... em “...”, vide Id. ...

2. Afirma o autor na peça pórtica que sua esposa está desempregada e é o único provedor da família. Argumenta que a manutenção dos alimentos fixados em favor da ora contestante/... no patamar de 30% [trinta por cento] do salário mínimo estaria prejudicando “*muito*” o sustento de seus 03 [três] filhos menores, vide Id. ...

3. Sucintamente fundamentou o pedido de “*exoneração de pensão alimentícia*” em duas premissas: [I] maioridade civil atingida e [II] atividade laboral por sua filha/alimentada. Dessa maneira, haveria “*mudança*” da situação financeira de quem supre ou recebe os alimentos [CC, art. 1.699 e Lei n. 5.478/68, arts. 13, §1º e 15].

4. Pleiteou a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça carreando aos autos a “*prova”* de sua receita mensal de R$ ... [...]; “*prova*” de pagamento do financiamento habitacional junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de R$ ... [...]; e por fim os custos de seus 03 [três] filhos, que mensalmente ultrapassa R$ ... [...], vide Id’s. ...

5. Ao final pretendeu o deferimento da tutela antecipada a fim de “*exonerar*” liminarmente a obrigação de prestar alimentos, suspendendo os descontos mensais incididos sobre a folha de pagamento, vide Id’s. ...

6. Instruiu o caderno processual com contracheques do ano de “...”, cópia da CTPS de sua esposa, boletos de despesas ordinárias da casa e cópia da v. sentença que fixou os alimentos e pretende exonerar da obrigação, vide Id’s. ... e ...

**I.2. DESPACHO INAUGURAL E INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA**

7. Proferido o r. despacho inaugural “*indeferindo*” o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, determinando-se a intimação do autor para que procedesse o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, vide Id. ...

8. O autor não interpôs o recurso de agravo de instrumento e comprovou o pagamento das custas iniciais em “...”, vide Id. ...

9. Recebida e processada a inicial da “*ação de exoneração de pensão alimentícia*”, diante da ausência de alteração econômico-financeira das partes, considerando a data de fixação dos alimentos, em sede de cognição sumária este d. juízo “indeferiu” também a antecipação da tutela formulada na exordial, mantendo inalterada a obrigação alimentar fixada em “...”, vide Id. ...

**I.3. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

10. Em “...” designada audiência para tentativa de conciliação de maneira presencial junto ao CEJUSC-Centro Judiciário de Solução de Conflitos, sito na ..., para o dia “...” às ... hrs, vide Id. ...

11. Logo em seguida o autor se manifestou discordando da audiência presencial, pois seria “...*muito dispendiosa*...” a sua viagem para ... [MG], vide Id. ...

12. Ato contínuo, este d. juízo “*cancelou*” a audiência designada e determinou fosse expedido o mandado citatório para a demanda, a fim de apresentar suas contestação dentro do prazo legal de 15 [quinze] dias nos autos, vide Id. ...

**1.4. ANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL E TEMPESTIVIDADE**

13. O mandado de citação foi cumprido por Meirinho em “...” no endereço declinado na exordial, vide Id. ... Neste mesmo dia procedido pela Ilustrada Secretaria da ...ª Vara de Família da Comarca de ... a juntada aos autos do mandado cumprido.

14. Destarte, iniciado o cômputo da quinzena legal para apresentação da contestação com a juntada aos autos do mandado cumprido por Oficial de Justiça, tem-se o dia “...” como termo final para protocolo da presente peça de resistência no sistema PJe, *ex vi* CPC, arts. 335, III; 231, II e 224, *caput[[2]](#footnote-2)*.

15. Portanto, a ora contestante requer o recebimento e processamento da presente contestação com as anotações de estilo no caderno processual, considerando o preenchimento dos requisitos legais para constituição e validade do processo, especialmente o pressuposto da “*tempestividade*”.

**II- PRELIMINAR DE CONTESTAÇÃO**

**II.1. INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA [CPC, ART. 337, III]**

16. De conhecimento geral que incumbe ao réu, antes de discutir o mérito da inicial, alegar as preliminares de contestação previstas no art. 337 do CPC[[3]](#footnote-3). Neste particular, indispensável abordar sobre a PRELIMINAR DE INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA, por se tratar matéria de direito inibitória do avanço da pretensão veiculada à inicial, inclusive cognoscível de ofício por este d. juízo.

17. Basta uma singela leitura da peça vestibular para observar o grave equívoco processual cometido pelo autor ao indicar como valor da causa “*simplesmente*” R$ ... [...].

18. O montante indicado NÃO reflete pretensão inaugural e confronta a dicção do art. 292, III do CPC[[4]](#footnote-4), *ex vi*:

“*CPC, art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será:...*

*III - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor...*”

19. Como se sabe, a v. sentença proferida pelo juízo da ...ª Vara de Família de ... fixou em favor de ... o valor dos alimentos correspondente a 30% [trinta por cento] do salário mínimo, vide Id. ... Apesar da interposição de recurso de apelação, o v. acórdão manteve incólume o pronunciamento jurisdicional primevo.

20. Os alimentos fixados por decisão transitada em julgado representa na cotação atual do salário mínimo o valor de R$ ...

21. Pois bem. Sendo a pretensão inaugural a extinção do encargo/obrigação alimentar, deveria por obrigação legal cuidar o autor de informar como valor da causa uma anuidade, ou seja, a soma de 12 [doze] prestações [CPC, art. 292, III]; não um mero e simbólico valor de R$ ... [...], que sequer corresponde fielmente a uma prestação alimentícia, *concessa venia*.

22. Dessa maneira, manifesta e grosseira a incorreção processual executada pelo autor ao indicar incorretamente o valor da causa da “*ação de exoneração de alimentos*”, *data maxima venia[[5]](#footnote-5)*.

23. Os renomados juristas LUIZ GUILHERME MARINONI, SÉRGIO CRUZ ARENHART e DANIEL MITIDIERO lecionam sobre a matéria[[6]](#footnote-6):

“... *O art. 292, CPC, arrola hipótese em que há fixação legal do valor da causa. Legitima-se, nesses casos, a atuação de ofício do juiz para eventual correção do valor da causa (art. 292, §3º, CPC)...Debatendo as partes a respeito da existência do dever de prestar alimentos ou de exonerar-se de prestação alimentar, o valor da causa corresponde à soma de 12 (doze) prestações mensais...*”

24. Com a palavra o colendo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no ponto:

“...*Tratando-se de ação de alimentos, o valor da causa deve corresponder a uma anuidade, ou seja, à soma, de 12 prestações mensais requeridas pelo autor (art. 292, inciso III, CPC)...omissis...*”[TJMG AI n. 1.0000.21.027200-1/001, Relator(a) Des.(a) Renato Dresch, 4ª Câmara Cível, DJe 23.07.2021]

25. Isto posto, por se tratar elemento indispensável da petição inicial [CPC, art. 319, V], a demandada requer seja de pronto ACOLHIDA ESTA PRELIMINAR DE INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA [CPC, art. 292, III e 337, III], DETERMINANDO-SE AO AUTOR QUE “*EMENDE*” A PETIÇÃO INICIAL E PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 05 [CINCO] DIAS, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção sem resolução do mérito, diante da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento regular do processo [CPC, arts. 321; 485, I e IV][[7]](#footnote-7).

**III- MÉRITO**

**IMPROCEDÊNCIA DA “*AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS*”**

**NECESSIDADE DA FILHA e POSSIBILIDADE DO PROGENITOR**

**ALIMENTADA ACOMETIDA DE GRAVE ENFERMIDADE**

**PRINCÍPIO DA IGUALDADE DA PROLE**

26.*Permissa maxima venia*, mas fragilíssima a sucinta argumentação autoral para a finalidade que se destina a “*exoneração de alimentos*”.

27. Insta pontuar que o título judicial objeto da pretensão vestibular/exoneração de alimentos é a r. sentença proferida pelo juízo da ...ª Vara de Família de ... Diante da interposição de recurso de apelação; o trânsito em julgado do v. acórdão proferido pela ...ª Câmara Cível do eg. TJ... se deu apenas em “...” --- a r. decisão primeva se manteve incólume. [doc. n. ...]

28. O pedido inaugural está fundamentado na mudança da situação financeira de quem supre ou recebe os alimentos, *ex vi* CC, art. 1.699:

*CC, art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo*.

29. Contextualizou a narrativa argumentando que seria impossível custear 30% [trinta por cento] de um salário mínimo referente aos alimentos de sua filha/ora contestante sem prejuízo da manutenção de seus outros filhos menores, totalmente dependentes do único provedor da família [o pai].

30. De maneira sintética descreveu que a demandada atingiu a maioridade civil e está trabalhando atualmente; “...*fatos estes que, mudam por completo a relação de dependência econômica da requerida...*” [sic. Id. ...]

31. Roga-se vênia, mas se verifica no caso concreto a total improcedência da exoneração de alimentos proposta, vez que estáveis os critérios que o fixaram em “...”. Como se verá na dianteira, a NECESSIDADE da filha é indubitável, assim como manifesta a POSSIBILIDADE do pai[[8]](#footnote-8).

**III.1. O VÍNCULO PARENTAL E A NECESSIDADE DOS ALIMENTOS**

32. De conhecimento público que a obrigação alimentar dos pais em relação aos seus filhos pode se dar através de 02 [duas] situações distintas: poder familiar [CC, art. 1.696] ou relação de parentesco [CC, art. 1.694][[9]](#footnote-9).

33. Realmente ultrapassada na hipótese dos autos a premissa do poder familiar com a maioridade civil da alimentada/ora contestante [CC, arts. 1.635, III e 5º, *capu*t]; mas não desaparece a relação de parentesco e o dever de solidariedade para manutenção da pensão alimentícia[[10]](#footnote-10).

34. A matéria é sumulada pelo colendo Superior Tribunal de Justiça:

*STJ, Súmula n. 358. O cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos.*

35. Apesar de extinto o poder familiar entre pai e filha, infelizmente permanece no caso em tela a genuína NECESSIDADE da alimentada de se manter o quantum da “*pensão alimentícia*” fixado em “...” no percentual de 30% [trinta por cento] do salário mínimo vigente.

36. O rigoroso acompanhamento médico da demandada/alimentada é o fundamento basilar para a manutenção do encargo alimentar do pai em relação à sua filha.

37. Este acompanhamento médico é indispensável para a manutenção da vida da alimentada, pois no ano de “...” diagnosticada com *diabetes mellitus*. [doc. n. ...]

38. O diabetes é uma preocupante doença metabólica caracterizada pela hiperglicemia, ou seja, aumento do açúcar no sangue decorrente ao defeito na produção de insulina, diminuição da ação da insulina ou os dois fatores associados; e possui inúmeras complicações, dentre elas lesões nos rins, problemas nos olhos [catarata, glaucoma, edema macular e retinopatia diabética], problemas no coração [risco de infarto, aumento da pressão arterial e AVC] e riscos de infecções.

39. A demandada é jovem, capaz, possui 23 [vinte e três] anos de idade e já carrega consigo um grave diagnóstico que pode lhe acompanhar o resto de sua vida.

40. Relevante destacar que o pai sequer tem conhecimento dessa enfermidade, até porque jamais telefonou para sua filha para prestar solidariedade ou se colocar à disposição, *data venia*.

41. Como são expressivos os custos para ACOMPANHAMENTO MÉDICO e TRATAMENTO DE SAÚDE, a demandada realmente passou a procurar vagas de trabalho na região de ..., ainda que sem experiência profissional, vez que insuficientes os recursos financeiros da família para lhe auxiliar nesse momento tão difícil.

42. A única oportunidade encontrada após meses entregando currículos de porta em porta é seu grande obstáculo diário: atendente de lanchonete no departamento/setor de padaria do tradicional “...”.

43. Sua admissão se deu em “...”, tendo como salário o vencimento de R$ ... [...]. [doc. n. ...]

44. Os vencimentos foram majorados no mês de “...” para R$ ... [...] e no mês de “...” para R$ ... [...], vide doc. n. ...

45. A REMUNERAÇÃO BRUTA atual da alimentada/ora contestante é de R$ ... [...], mas diante dos SUCESSIVOS DESCONTOS incididos na folha de pagamento tem recebido o VALOR LÍQUIDO médico de R$ ... [...]. [doc. n. ...]

46. Esses sucessivos descontos decorrem em razão da “*coparticipação*” referente ao uso do plano de saúde oferecido aos funcionários ativos da rede “...”; não apenas para consultas médicas, mas também para a “*bateria*” de exames laboratoriais necessários. [doc. n. ...]

47. Malgrado o interesse da ora contestante/filha do autor pelo acompanhamento através do Sistema Único de Saúde-SUS, reconhecido por todos a morosidade do sistema nacional de saúde. Até hoje sequer encaminhada para o profissional da área de nutrição.

48. Fora os descontos em seu salário [plano de saúde], os MEDICAMENTOS para tratamento do diabetes NÃO são gratuitos e são adquiridos pela alimentada, assim como os INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICEMIA.

49. A alimentada faz uso contínuo e permanente do fármaco “*AZUKON MR 30 mg*”. Apesar da recente aquisição da caixa contendo 30 [trinta] comprimidos por R$ ... [...] em uma farmácia próxima de sua residência, o valor médio anunciado pelas farmácias é de R$ ... [...].

50. O uso diário é de 02 [dois] comprimidos, logo, necessárias 02 [duas] caixas do medicamento ao mês.

51. Inobstante, a alimentada também faz uso diário do remédio “*GLIFAGE 500mg*”, com avaliação média de R$ ... [...].

52. Embora oferecido pela “*farmácia popular*”, infelizmente a diminuta validade da receita e o demorado agendamento dos retornos médicos pelo SUS são empecilhos para obtenção gratuita do fármaco “*GLIFAGE*”.

53. O insumo para monitorar a glicemia é compreendido pelas TIRAS REAGENTES que são inseridas dentro do equipamento eletrônico. Em “...” a caixa contendo 25 [vinte e cinco] unidades foi adquirida com desconto pela ré/alimentada por R$ ... [...]. [doc. n. ...]

54. Não bastassem esses relatados e comprovados custos mensais para manutenção de sua vida, a alimentada faz ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO com a Dra. ..., inscrita no CRP-MG sob o n. ... As sessões acontecem semanalmente e o valor de cada uma delas é de R$ ... [...]. [doc. n. ...]

55. Eminente Julgadora, descontados do salário mais de R$ ... [...] para o pagamento de consultas e exames laboratoriais realizados através do plano de saúde [referência ao mês de “...”], obviamente a receita remanescente da alimentada de R$ ... [...] para o controle de sua enfermidade –medicamentos, insumos para equipamento de glicemia e acompanhamento psicológico-, bem como para pagamento de suas despesas correntes são por demais modestos, *data venia*.

56. Destaca-se que na residência da alimentada também residem a sua mãe, avó, irmã e tio. A mãe lhe presta toda assistência dentro dos limites de seu salário; a avó é aposentada e seus recursos são destinados para manutenção de sua saúde, pois acometida por “*neoplasia*” anos atrás; sua irmã nasceu em “...” e não trabalha; por fim, seu tio está desempregado.

57. Roga-se vênia mais uma vez, mas real, imprescindível e necessária a manutenção dos alimentos em favor da ora contestante ao menos no percentual fixado de 30% [trinta por cento] de um salário mínimo.

58. Pelo que delineado alhures, observa-se a seguinte destinação do salário da alimentada:

- MEDICAMENTO “*AZUKON*”: R$ ... x 2caixas = R$ ...

- MEDICAMENTO “*GLIFAGE*”: R$ ... [esporadicamente]

- TIRAS REAGENTES: R$ ...

- PSICÓLOGA: R$... x 4 = R$...

TOTAL: R$ ...

59. Dessa singela memória de cálculo foram excetuados os custos da casa com energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, IPTU, alimentação [inclusive, mais onerosa a alimentação dos diabéticos], vestuário, plano de telefonia, transporte, higiene pessoal, gás, lazer e etc. [doc. n. ...]

60. Ora, Excelência! De R$ ... ...] “*líquidos*” recebidos pela alimentada, a média de R$ ... [...] é destinada para o custeio de seu tratamento de saúde; restando, portanto, apenas o valor de R$ ... [...] para todas as despesas elencadas acima.

61. Evidentemente a manutenção da “*pensão alimentícia*” em R$ ... [...], correspondente a 30% do salário mínimo, mostra-se adequada e NECESSÁRIA na hipótese do caso concreto!

62. *Permissa maxima venia*, lamentável observar que mais uma vez o autor tenta se eximir da responsabilidade de SER PAI; nunca foi presente na vida de sua filha e tenta a todo momento se “*livrar*” do encargo de prestar os alimentos a quem realmente PRECISA: sua filha.

63. A vida da ora contestante, filha do autor, poderá ser seriamente comprometida se houver a exoneração de alimentos como pleiteado na exordial, *data venia*.

64. Como se verá a seguir, a módica prestação alimentícia dificilmente acarretará prejuízos para manutenção da “*família*” do autor, *data venia*.

**III.2. A CONDIÇÃO FINANCEIRA E POSSIBILIDADE DO AUTOR**

65. O autor/alimentante é concursado da PETROBRAS, trabalha na subsidiária “*TRANSPETRO – PETROBRÁS TRANSPORTE S.A*.” desde sua admissão em “...” e tem remuneração de R$ ... [...], vide Id. ...

66. Afirma na peça inaugural que são completamente e diretamente dependentes de seu trabalho a sua esposa [desempregada] e seus 03 [três] filhos menores, vide Id. ...

67. *Concessa venia*, o demandante tenta transpassar uma condição financeira que não reflete a realidade para se eximir do encargo alimentar, lamentável.

68. Embora distribuída no PJe a “*ação de exoneração de alimentos*” em “...”, infere-se que a instrução do processo se deu por documentos do ano de “...”, especialmente em relação aos contracheques dos meses de ..., ... e ..., vide Id’s. ...

69. Noutras palavras, ultrapassada a prova da receita do alimentante.

70. Buscando-se a verdade real, neste particular indispensável a intimação do autor para que proceda a juntada aos autos dos “*COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS*” atualizados [CPC, art. 373, I][[11]](#footnote-11).

71. Ainda que utilizado como critério o salário do autor no ano de “...”, a POSSIBILIDADE econômico-financeira do autor para custear 30% [trinta por cento] de um salário mínimo a título de “*pensão alimentícia*” para sua filha se mantém incólume.

72. Isso em razão da própria fundamentação autoral ao trazer aos autos informações extremamente relevantes que beiram a EXPRESSA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, v.g.[[12]](#footnote-12):

[I] o autor faz pagamento de um financiamento habitacional de R$ ... [...] por mês; e

[II] a escola particular de cada filho [são 03] custa R$ ... [...] por mês.

[vide Id. ...]

73. Com relação ao “*primeiro ponto*” confessado pelo alimentante, a própria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seu sítio eletrônico esclarece que a prestação do financiamento habitacional não pode ser maior que 30% da renda familiar bruta[[13]](#footnote-13).

74. E mais, diante de toda responsabilidade das instituições financeiras com o elevado “*superendividamento*” dos brasileiros, evidentemente a “*CEF*” jamais autorizaria um financiamento habitacional que comprometesse mais da metade da renda do correntista.

75. *Permissa venia*, a aritmética utilizada pelo autor é imprecisa e sequer faz sentido, beirando a má-fé processual por alterar a verdade dos fatos a todo custo a fim de ser exonerado da “*pensão alimentícia*”.

76. Excelência, beira o disparate o argumento autoral de que aufere *“apenas*” R$ ... [...] líquidos ao mês, se ao descompasso faz o pagamento de R$ ... [...] do financiamento habitacional; e mais R$ ... [...] com a escola particular de seus 03 [três] filhos, *data maxima venia*.

77. Inobstante, o “*segundo ponto*” confessado pelo autor tem relação com a mensalidade escolar para cada um de seus filhos no valor de R$ ... [...]. Insista-se, são 03 [três] filhos, logo, R$ ... [...].

78. *Permissa venia*, o valor dos alimentos é MENOS DA METADE da mensalidade escolar de um de seus filhos “*próximos*”. Diz-se “*próximos*” em razão dos esforços do pai em se manter distante de sua filha, *concessa venia[[14]](#footnote-14)*.

79. Se o autor tem reais condições para pagar escola particular para seus filhos “*próximo*s”, resta confessada a sua POSSIBILIDADE de custear ao menos R$ ... [...] para a alimentada; ainda mais pela manifesta NECESSIDADE de ser assistida enquanto perdurar o seu tratamento de saúde[[15]](#footnote-15).

80. Os filhos “*próximos*” não podem ser beneficiados em detrimento de sua outra filha[[16]](#footnote-16).

81. *Venia permissa*, incompatível a informação de que os alimentos da ora contestante prejudicam o sustento de sua família [a filha também é família, diga-se de passagem], se ao mesmo tempo mantém seus filhos “*próximos*” em conceituada rede de ensino particular E adquire uma propriedade imobiliária com o expressivo custo mensal de financiamento habitacional.

82. Por derradeiro, forçoso consignar que o abandono paternal não foi apenas financeiro, mas principalmente afetivo. Este segundo certamente será relembrado o resto da vida de sua filha, hoje com 23 [vinte e três] anos de idade.

83. Foram categoricamente reveladas a NECESSIDADE da alimentada de ter o auxílio financeiro para manutenção de sua vida e garantia do mínimo existencial, bem como demonstrada [e confessada] a POSSIBILIDADE de o autor prestar a assistência mensal; não colacionando aos autos a prova que lhe incumbia da mudança e dificuldade financeira como exige a legislação.

84. Demonstrado o preenchimento dos pressupostos da tríade alimentar [necessidade, possibilidade e proporcionalidade], o Código Civil estabelece a seguinte autorização judicial para fixação dos alimentos com fundamento na “*relação de parentesco*”, *in verbis*:

*CC, art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação*.

*§1º. Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada...*

*CC, art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria mantença, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento*.

85. Sobre a matéria prelecionam FLÁVIO TARTUCE, ANDERSON SCHREIBER, JOSÉ FERNANDO SIMÃO, MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO e MÁRIO LUIZ DELGADO[[17]](#footnote-17):

“... *Os chamados alimentos familiares representam uma das principais efetivações do princípio da solidariedade nas relações sociais, sendo essa a própria concepção da categoria jurídica...*

*O pagamento desses valores visa à pacificação social, estando amparado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade familiar, ambos de índole constitucional. No plano conceitual e em sentido amplo, os alimentos devem compreender as necessidades vitais da pessoa, cujo objetivo é a manutenção da sua dignidade: a alimentação, a saúde, a moradia, o vestuário, o lazer, a educação, entre outros...*

*...Partindo para a análise específica do art. 1.694 do Código Civil, nele consta o pressuposto ou fundamento legal infraconstitucional para o dever de prestar alimentos nas relações familiares, prevendo a norma que podem os parentes, os cônjuges ou os companheiros pedir uns aos outros os alimentos familiares de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social e inclusive para atender às necessidades de sua educação...omissis..*.”

86. Nesse sentido o farto repertório jurisprudencial do colendo Tribunal de Justiça de Minas Gerais[[18]](#footnote-18):

“*APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - FILHA MAIOR - ESTUDANTE - ACOMPANHAMENTO MÉDICO - NECESSIDADES DEMONSTRADAS - POSSIBILIDADES DO GENITOR - VALOR DO PENSIONAMENTO - TRINÔNIO ALIMENTAR PROPORCIONALIDADE-NECESSIDADE-POSSIBLIDADE - RECURSO DESPROVIDO.*

*- Nos casos em que o filho atinge a maioridade não há uma extinção automática, do direito à percepção de alimentos.*

*- Todavia, esses deixam de ser devidos em face do Poder Familiar (art. 1.635, III, do CC/02) e passam a ter fundamento nas relações de parentesco, em que se exige a prova da necessidade do alimentado (art. 1696 do CC/02).*

*- Demonstrado nos autos que a filha, embora maior, encontra-se matriculada em curso superior e faz acompanhamento médico, denota-se a sua necessidade de continuar recebendo alimentos.*

*- Considerando que o pai continuará arcando com o pagamento do plano de saúde e dos medicamentos, mediante receita, e levando-se em conta que compete a ambos os genitores o dever de sustento de sua filha, tem-se que o importe de 01 (um) salário mínimo fixado pela sentença a título de pensionamento não merece sofrer qualquer reforma, pois atende ao trinômio alimentar proporcionalidade-necessidade-possibilidade*.” [TJMG, Ap. Cível n. 1.0000.22.007518-8/001, Relator(a): Des.(a) Ângela de Lourdes Rodrigues, 8ª Câmara Cível Especializada, DJe 06.07.2022]

“...*AUSÊNCIA DE PROVAS DA ALTERAÇÃO DO BINÔMIO NECESSIDADE E POSSIBILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.*

*- O alcance da maioridade não tem o condão de extinguir o encargo alimentar nos termos do enunciado da Súmula n. 358 do Superior Tribunal de Justiça.*

*- Os alimentos, na hipótese, deixam de ser devidos em decorrência do poder familiar e passam a ter como fundamento a relação de parentesco com fulcro no art. 1.694 do Código Civil.*

*- Ausentes provas contundentes da alteração do binômio necessidade e possibilidade, a demonstrar a impossibilidade financeira do genitor arcar com o pensionamento, subsiste o encargo alimentar...omissis...*”[TJMG, Ap. Cível n. 1.0342.13.010966-9/002, Relator(a) Des.(a) Versiani Penna, 5ª Câmara Cível, DJe 14.10.2014]

87. Desta maneira se pronunciou o pretório Superior Tribunal de Justiça, no ponto:

“... *O advento da maioridade não extingue, de forma automática, o direito à percepção de alimentos, mas esses deixam de ser devidos em face do Poder Familiar e passam a ter fundamento nas relações de parentesco, em que se exige a prova da necessidade do alimentado...*

*Persistem, a partir de então, as relações de parentesco, que ainda possibilitam a percepção de alimentos, tanto de descendentes quanto de ascendentes, porém desde que haja prova de efetiva necessidade do alimentado...omissis...*” [STJ, REsp n. 1.505.079/MG, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, DJe 01.02.2017]

88. Diante da profunda argumentação aduzida alhures, mostra-se adequada na hipótese do caso concreto a manutenção dos alimentos pensionados no limite de 30% [trinta por cento] do salário mínimo em benefício da ora contestante/..., devendo ser JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A “*AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS*” PELO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA NECESSIDADE E POSSIBILIDADE, BEM COMO DIANTE DO ENQUADRAMENTO DA PROPORCIONALIDADE DO VALOR FIXADO [CC, arts. 1.694, §1º e 1.695]

**IV- GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

89. Para não prolongar ainda mais a presente peça de resistência, o fundamento da gratuidade de justiça para a alimentada/ora contestante está interligado com as premissas da manutenção da “*pensão alimentícia*” arguida anteriormente. [doc. n. ...]

90. Em compêndio, a remuneração da alimentada é insuficiente para sua própria subsistência, quiçá o pagamento das custas processuais.

91. Dentre os custos mensais estão o custeio do acompanhamento médico [consultas e exames laboratoriais], medicamentos, insumos do equipamento de monitorar a glicemia e demais despesas ordinárias [energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, IPTU, alimentação, vestuário, plano de telefonia, transporte, higiene pessoal, gás, lazer e etc.], vide docs. ...

92. Logo, natural e imprescindível a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça à ora contestante/alimentada, com fulcro na Lei n. 5.478/67, art. 1º, §2º c.c. CPC, art. 98 e ss[[19]](#footnote-19).

**V- PEDIDOS**

93. ***Ex positis***, a demandada requer:

a) prefacialmente, seja ACOLHIDA A PRELIMINAR INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA, DETERMINANDO-SE AO AUTOR QUE PROCEDA A “*EMENDA À PETIÇÃO INICIAL*” E PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 05 [CINCO] DIAS, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção sem resolução do mérito, diante da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento regular do processo [CPC, arts. 292, III; 319, V; 321; 337, III; 485, I e IV];

no mérito,

b) seja DETERMINADO AO AUTOR QUE PROCEDA DE IMEDIATO A JUNTADA AOS AUTOS DOS “*COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS*”, COMPROVANDO-SE a remuneração do autor através de seus contracheques do ano de “...”,

ato contínuo, seja DETERMINADO AO AUTOR QUE PROCEDA A JUNTADA AOS AUTOS DO “*CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL*” REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SUA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

c) seja JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE a “*AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS*” PELO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA NECESSIDADE E POSSIBILIDADE, BEM COMO DIANTE DO ENQUADRAMENTO DA PROPORCIONALIDADE DO VALOR FIXADO [CC, arts. 1.694, §1º e 1.695];

d) a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente documental;

e) a realização de audiência para tentativa de conciliação [CPC, art. 334, caput];

f) ao final, seja o autor condenado ao pagamento dos ônus sucumbenciais, especialmente honorários advocatícios no percentual de 20% [vinte por cento] sobre o valor atualizado da causa [CPC, art. 85, §2º];

g) diante da angularização processual e garantia do contraditório [STJ, Súmula n. 358], seja dispensada, por ora, a participação do Ministério Público Estadual, pois inexistente interesse público ou social, interesse de incapaz ou litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana que justifiquem atuação do Parquet como *custos legis* [CPC, art. 178].

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

...

CPF n. ...

1. CPC, art. 224, caput. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

   CPC, art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:...II - a data de juntada aos autos do mandado cumprido, quando a citação ou a intimação for por oficial de justiça;

   CPC, art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:... III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos. [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:... III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

   CPC, art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:... II - a data de juntada aos autos do mandado cumprido, quando a citação ou a intimação for por oficial de justiça;

   CPC, art. 224, caput. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. [↑](#footnote-ref-2)
3. CPC, art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: ...III- incorreção do valor da causa... [↑](#footnote-ref-3)
4. CPC, art. 291. A toda causa será atribuído valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível. [↑](#footnote-ref-4)
5. “...Faculta-se ao demandado, sendo o caso, suscitar, em preliminar de contestação (art. 337, III), a inadequação do valor atribuído à causa pelo autor, pena de preclusão. Acolhida a alegação do réu, o juiz determinará, sendo o caso, que se diligencie na complementação das custas processuais...”. TORRES, Artur. Novo Código de Processo Civil Anotado/OAB – Porto Alegre: OAB RS, 2015, págs. 232/233.

   “...O juiz tem o dever de zelar pela perfeição do processo, fiscalizando a presença dos requisitos dos CPC/1973 282 e 283 (CPC 319 e 320), entre os quais se encontra o valor da causa. Em razão disso, o juiz tem o poder-dever de determinar, de ofício, que seja regularizado o valor da causa, bem como recolhidas as custas judiciais complementares...”. NERY JUNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil comentado [livro eletrônico] / Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery - 3. ed. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, pág. 903. [↑](#footnote-ref-5)
6. MARINONI, Luiz Guilherme. Novo Código de Processo Civil comentado/Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero – ed. rev. ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017, págs. 382/383. [↑](#footnote-ref-6)
7. CPC, art. 319. A petição inicial indicará:... V - o valor da causa;...

   CPC, art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será:... III - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor;

   CPC, art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar:...III - incorreção do valor da causa;

   CPC, art. 321. O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

   CPC, art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: I - indeferir a petição inicial;... IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

   “...Havendo readequação do valor da causa, exigir-se-á do autor que complemente o adiantamento das custas processuais, pena de indeferimento da inicial...”. TORRES, Artur. Novo Código de Processo Civil Anotado/OAB – Porto Alegre: OAB RS, 2015, pág. 232.

   “...O recolhimento das custas iniciais é pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, cuja ausência acarreta a extinção do processo, nos termos do art. 485, IV, do CPC/15...omissis...”. [TJMG, Ap. Cível n. 1.0000.17.027598-6/002, Relator(a) Dse.(a) Luiz Carlos Gomes da Mata, 13ª Câmara Cível, DJe 02.10.2020]. [↑](#footnote-ref-7)
8. “...o requerente dos alimentos deve provar tanto sua necessidade quanto a capacidade do devedor, já que ambos são fatos constitutivos do direito aos alimentos...”. TARTUCE, Fernanda. Processo Civil no Direito de Família: teoria e prática – 3. ed. rev. atual. ampl. – São Paulo: Método, 2018, pág. 218. [↑](#footnote-ref-8)
9. CC, art. 1.696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

   CC, art. 1.694, caput. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. [↑](#footnote-ref-9)
10. CC, art. 1.635. Extingue-se o poder familiar:... III - pela maioridade;

    CC, art. 5º, caput. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

    “...A maioridade civil não é, por si só, causa de cessação da obrigação de alimentar, mas deve ser sopesada com a atual necessidade do alimentado e possibilidade do alimentante...” [TJMG, Ap. Cível n. 1.0569.07.010232-6/003, Relator(a) Des.(a) Alvim Soares, 7ª Câmara Cível, DJe 12.03.2010] [↑](#footnote-ref-10)
11. CPC, art. 373, O ônus da prova incumbe: I- ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito... [↑](#footnote-ref-11)
12. CPC, art. 389. Há confissão, judicial ou extrajudicial, quando a parte admite a verdade de fato contrário ao seu interesse e favorável ao do adversário.

    CPC, art. 390. A confissão judicial pode ser espontânea ou provocada. §1º A confissão espontânea pode ser feita pela própria parte ou por representante com poder especial...

    CPC, art. 393, caput. A confissão é irrevogável, mas pode ser anulada se decorreu de erro de fato ou de coação. [↑](#footnote-ref-12)
13. <https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/financiamento/aquisicao-imovel-novo/Paginas/default.aspx#:~:text=A%20presta%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o%20pode%20ser,na%20Cartilha%20do%20Cr%C3%A9dito%20Imobili%C3%A1rio>. [↑](#footnote-ref-13)
14. CPC, art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:... II - alterar a verdade dos fatos; [↑](#footnote-ref-14)
15. “Os alimentos, em regra, são fixados sem termo, e o dever de alimentar desaparece quando desaparece um dos seus requisitos – necessidade de um ou possibilidade do outro.”. FIUZA, Ricardo. Código Civil comentado – 8. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pág. 879. [↑](#footnote-ref-15)
16. “PRINCÍPIO DA IGUALDADE DA PROLE. APLICAÇÃO SOB O ASPECTO MATERIAL. PROVAS QUE DEMONSTRAM TRATAMENTO DISTINTO ENTRE OS FILHOS DO ALIMENTANDO....Em regra, devem ser garantidos aos filhos os mesmos direitos e, quanto aos alimentos, não deverá existir distinção entre os valores estabelecidos. Contudo, o princípio da igualdade não deve incidir, apenas, em seu aspecto formal, devendo ser aplicado, principalmente, sob sua égide material, o que permite o arbitramento da pensão em valores distintos, dependendo das peculiaridades que permeiam a situação concreta...omissis...”. [TJMG, Ap. Cível n. 1.0000.20.065415-0/004, Relator(a) Des.(a) Ana Paula Caixeta, 4ª Câmara Cível Especializada, DJe 13.05.2022] [↑](#footnote-ref-16)
17. SCHREIBER, Anderson. TARTUCE, Flávio. SIMÃO, José Fernando. BEZERRA DE MELO, Marco Aurélio, DELGADO, Mário Luiz. Código Civil Comentado – doutrina e jurisprudência – Rio de Janeiro: Forense, 2019, págs. 2733/2737. [↑](#footnote-ref-17)
18. No mesmo sentido: TJMG, AI n. 1.0000.21.130477-9/001, Relator(a) Des.(a) Raimundo Messias Júnior, 2ª Câmara Cível, DJe 09.12.2021; TJMG, Ap. Cível n. 1.0000.22.105208-7/001, Relator(a) Des.(a) Francisco Ricardo Sales Costa, 4ª Câmara Cível Especializada, DJe 24.06.2022. [↑](#footnote-ref-18)
19. Lei n. 5.478/67, art. 1º. A ação de alimentos é de rito especial, independente de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade... §2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício da gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o juiz, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

    CPC, art. 98, caput. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei [↑](#footnote-ref-19)